EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Banco de Cadastro Reserva.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial das Secretarias Municipais, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício das funções de: Arquiteto, Atendente de Saúde, Mecânico, Médico veterinário, Motorista – "D", Operário e Pedreiro, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.

Função	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
Arquiteto	Ensino Superior Completo na área correspondente ao cargo; Registro ativo e regular no respectivo Conselho Profissional.	Cadastro Reserva	20 horas semanais	Padrão 7 R$ 3.552,97 + Auxílio Alimentação R$ 430,00
Atendente de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Cadastro Reserva	40 horas semanais	Padrão 3 R$ 1.983,62 + Auxílio Alimentação R$ 430,00

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas semanais	Padrão 3 R$ 1.983,62 + Auxílio Alimentação R$ 430,00
Médico veterinário	Nível Superior habilitação legal para o exercício da profissão	Cadastro Reserva	20 horas semanais	Padrão 7 R$ 3.552,97 + Auxílio Alimentação R$ 430,00
Operário	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas semanais	Padrão 1 R$ 1.658,87 + Auxílio Alimentação R$ 430,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas semanais	Padrão 3 R$ 1.983,62 + Auxílio Alimentação R$ 430,00
Motorista categoria “D”	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas semanais	Padrão 3 R$ 1.983,62 + Auxílio Alimentação R$ 430,00

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por onze (03) servidores, designados através da Portaria n°15.310, de 05 de novembro de 2026,

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal (www.encruzilhadadosul.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Encruzilhada do Sul (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS) no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico www.encruzilhadadosul.rs.gov.br .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 196 da Lei Municipal nº 2.405/2006.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão e de aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões e avaliações será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os aprovados poderão ser admitidos, conforme a necessidade e o número de funções públicas vagas declaradas pelo Município de Encruzilhada do Sul/RS.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: Arquiteto, Atendente de Saúde, Mecânico, Médico veterinário, Motorista categoria "D" Operário e Pedreiro.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

2.2 A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, conforme o cargo correspondente, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado na Lei Municipal nº 2.407/2006 e suas alterações, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 As descrições das **atribuições das funções** públicas de Arquiteto, Atendente de Saúde, Mecânico, Médico veterinário, Motorista categoria "D", Operário e Pedreiro, constam no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 126 a 135 do Regime Jurídico (Lei Municipal nº 2.405/2006), sem prejuízo das demais cominações legais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via formulário eletrônico no sistema de protocolo 1Doc no período compreendido de 19 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.A – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), anexando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. Prova de quitação das obrigações militares;

4.1.3. Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.4. Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que tenha sido desligado do serviço público do Município em decorrência de falta funcional, desídia no desempenho das funções ou desenvolvimento insatisfatório, devidamente apurada em processo administrativo ou procedimento equivalente que tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos últimos 8 (oito) anos, contados da data da publicação deste Edital.

4.1.5. Prova da escolaridade exigida para o cargo o qual disputará o certame.

4.1.6. Certidão atualizada de antecedentes criminais, com fulcro a verificação do impeditivo constante na norma municipal, LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 20/05/2021, quais sejam, certidão negativa criminal federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php) e certidão negativa criminal TJ/RS (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/).

4.2 É de responsabilidade do candidato a verificação da documentação juntada bem como do correto preenchimento das informações declaradas.

4.3 O candidato deve estar apto ao pleno exercício do cargo/função no ato da inscrição.

4.4. A análise dos requisitos, bem como das condicionantes, para o preenchimento da função tem caráter eliminatório.

4.5 Caso o candidato opte por se inscrever/concorrer a mais de um cargo, em caso de prova prática em horário concomitante, prevalecerá a última inscrição realizada, havendo renúncia tácita pela inscrição, ou inscrições, anteriores.

4.6 A análise dos requisitos, bem como das condicionantes, para o preenchimento do cargo tem caráter eliminatório.

4.B - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual 5% (cinco porcento) das vagas oferecidas em relação

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras até extinção de validade do processo seletivo de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 4.200/2023.

4.1.1 Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 6.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2 O produto da operação prevista no ítem 6.1.1 não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento).

4.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo/função a que concorre e colocar a observação "Pessoas com Deficiência", bem como deverá juntar prova da deficiência que alega (por exemplo: documento com a constatação do tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID);

4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá solicitar necessidade de condição especial prova prática e/ou tempo adicional, se for o caso e houver.

4.4 No caso de tempo adicional, o candidato deverá apresentar documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.5 Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6 Caso o candidato não protocole o requerimento no ato da inscrição nscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.8 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

4.11 As exigências deste item 4.B, devem ser observadas em sua integralidade para cada inscrição realizada pelo candidato interessado em concorrer sob as condições aqui descritas.

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Rio Branco nº 261 e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, no prazo de três dias, comunicado do Edital, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como aos cargos que estão concorrendo.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 Em hipótese alguma será aceita a juntada de documento, em faze recursal, que já deveria integrar o expediente no ato de inscrição.

5.2.2 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, nos termos do item 5.1 deste Edital.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de dois dias, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas práticas, definidas no presente edital.

6 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Esta Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.

6.2 A **avaliação e a classificação** dos títulos apresentados, será efetuada com base na Tabela de Pontuação de Títulos – **ANEXO III**, conforme função pleiteada;

6.2.1 A avaliação e a classificação dos títulos apresentados será efetuada com base nos **TÍTULOS** E DOCUMENTOS **ANEXADOS** NO **ATO NA FICHA DA INSCRIÇÃO**;

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

6.2.2 A avaliação constará da verificação dos títulos, anexados no ato na ficha da inscrição, para todos os candidatos, que compreenderá a análise de documentos apresentados, com contagem de pontos conforme tabela descrita nos ANEXO III, conforme função pleiteada;

6.2.3 Na avaliação de títulos, somente serão reconhecidos como documentos válidos (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO), aqueles que atendam aos critérios definidos nos ANEXO III, conforme cargo/função pleiteada, deste Edital e que estejam vigentes;

6.2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil;

6.2.5 Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes, ou que disponham de chave/código para verificação de sua autenticidade.

6.2 A classificação dos candidatos, pela avaliação dos títulos, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação nos ANEXO III, conforme função pleiteada; e,

6.3 A classificação final resultante da avaliação de títulos será efetuada, mantendo-se a ordem decrescente de classificação obtida pela avaliação dos títulos.

6.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de anexá-la a ficha de inscrição.

6.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.6 Além de observados os demais requisitos, NÃO serão pontuados os títulos:
a) Sem descrição do período de realização (data de início e fim);
b) Sem descrição da respectiva carga horária;
c) Iniciados fora do prazo;
d) Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
e) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada para o correspondente item, conforme estipulado por este Edital e seus anexos.

6.7 A experiência profissional/tempo de serviço será comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público, Instituição de Ensino e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

6.8 Somente serão considerados os títulos (cursos correlatos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc) desde que relacionados com o cargo de inscrição e com data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos previstos no presente edital.

6.9 Para fins do disposto neste Edital, e seus anexos, o período analisado no item 6.7 será contado em ano, sendo este de 365 dias corridos.

7 – DA PROVA PRÁTICA

7.1 Serão convocados para a Prova Prática os 30 (trinta) primeiros classificados na Prova de Títulos, das funções públicas de Arquiteto, Atendente de Saúde, Mecânico, Médico veterinário, Motorista categoria "D", Operário e Pedreiro, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados;

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado por Edital Complementar, PONTUALMENTE, conforme horário indicado no edital de convocação para prova prática.

7.3 As Provas Práticas, para as funções públicas de Arquiteto, Atendente de Saúde, Mecânico, Médico veterinário, Motorista categoria "D", Operário e Pedreiro, de caráter classificatório e eliminatório, consistirão na realização das práticas descritas nas Tabelas do Anexo III, conforme função pleiteada;

7.4 Para fins de aferição da nota final da Prova Prática será considerada a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas do Anexos III, conforme função pleiteada;

7.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão Técnica composta por servidores do Município e instituída através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal para acompanhamento e pontuação durante a execução das Provas Práticas;

7.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, será realizada segunda chamada para a Prova Prática, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente, retardatário, ou que descumprir o tempo determinado para a realização da atividade designada, seja qual for o motivo alegado, bem como resultará em sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame;

7.6.1 O tempo determinado para a realização da atividade designada/prova prática será publicada no Edital Complementar descrito no item 7.2, deste Edital, conforme os cargos correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

7.6.2 Cada falta constatada durante a avaliação implicará no decréscimo de pontos sobre a pontuação total do item, sendo que a Comissão previamente elaborará "Ficha de Avaliação", conforme constatado em ata específica, definindo de forma objetiva as faltas a serem avaliadas e os respectivos pontos a serem decrescidos de acordo com o grau de gravidade que lhes forem atribuídos.

7.6.3 A prova prática possui caráter classificatório e eliminatório, sendo que serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista.

7.7 Para a função pública de ARQUITETO, a prova prática poderá compreender atividades como analisar e interpretar projetos arquitetônicos e complementares, elaborar e avaliar desenhos técnicos, realizar estudos de viabilidade, aplicar normas técnicas e legislação pertinente, desenvolver soluções para edificações e obras públicas, bem como executar atividades de planejamento, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de arquitetura, incluindo tarefas afins e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata.

7.8 Para a função pública de ATENDENTE DE SAÚDE, a prova prática poderá compreender atividades como realizar atendimento, acolhimento e orientação aos usuários da Unidade de Saúde, efetuar agendamentos de consultas e exames, organizar filas e fluxos de atendimento, preencher cadastros e registros em sistemas informatizados, organizar prontuários e documentos, prestar informações por telefone e presencialmente, demonstrar conhecimento sobre os princípios e diretrizes do SUS, bem como observar as normas de sigilo, proteção de dados e postura profissional, incluindo tarefas afins e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata.

7.9 Para a função pública de MECÂNICO a prova prática poderá compreender atividades como proceder a identificação de peças, executar reparos e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, executar tarefas afins e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata;

7.10 Para a função pública de MOTORISTA, categoria "D", a prova prática poderá compreender atividades como condução de caminhão CAÇAMBA ou ÔNIBUS. E será composta de avaliação sobre itens de segurança, equipamentos obrigatórios, condições do veículo e manutenção preventiva, avaliação das providências preparatórias para a partida, avaliação da correção e da habilidade na operação e condução dos veículos, em consonância com as normas do CTB (Código de trânsito Brasileiro), avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, avaliação da completa execução do percurso estipulado, avaliação da conduta de trânsito e observância deveres de cautela, e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

7.11 Para a função pública de MÉDICO-VETERINÁRIO, a prova prática poderá compreender atividades como realizar avaliação clínica dos animais, identificar condições para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização, demonstrar conhecimentos sobre técnicas cirúrgicas, protocolos anestésicos, preparo pré e pós-operatório, assepsia e antissepsia, monitoramento dos parâmetros vitais, aplicação de normas de biossegurança, controle de infecções, manejo e bem-estar animal, bem como demonstrar conhecimentos sobre organização de unidade móvel, materiais e instrumentais cirúrgicos, legislação profissional e responsabilidade técnica, incluindo tarefas afins e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata.

7.12. Para a função pública de OPERÁRIO a prova prática poderá compreender atividades como utilização de ferramentas, máquinas e/ou equipamentos na manutenção da capina calçadas e meio fio; coleta de entulhos, limpeza de praças, escolas e canteiros, abertura de valas para manutenção de rede de esgotos (mista e drenagem pública), bem como na limpeza e na organização do local de trabalho e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs), e outras avaliações correlatas previamente definidas.

7.13. Para a função pública de PEDREIRO a prova prática poderá compreender atividades como execução de levantamento de parede/muro de alvenaria; assentamento de pisos, colocação de aberturas e telhados, chapisco e reboco, ou serviço referente a atribuição da função, bem como na identificação e preparo dos materiais e/equipamentos a serem utilizados e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs), e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata.

7.14. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

d) retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.

e) não apresentar a documentação exigida no Edital de convocação.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

7.15. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.16. Ultimada a Prova Prática, no prazo de três (03) dias será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, o resultado da prova prática, abrindo-se o prazo de um (01) dia, para apresentação de recurso.

8 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Após o encerramento da prova prática será publicada a nota final e a classificação final dos candidatos.

8.1.1 A nota final será composta pela soma das notas obtidas pelos candidatos na prova prática e na prova de títulos.

8.2 Eventuais recursos desta etapa poderão ser referentes a classificação final quanto a avaliação atribuída na prova prática.

9 – RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Tiver obtido a maior nota/pontuação na Prova Prática.

10.3 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, observando-se:

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

a) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

b) A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em caso de surgimento de vaga, e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima neste Edital.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5 As publicações sobre o processamento deste processo seletivo serão veiculados junto aos murais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal da Administração – fone 3733 1379 ramais 221 e 222, localizada na Avenida Rio Branco, nº 261 - Centro, assim como no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 18 de novembro de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito Municipal.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES
ARQUITETO	SÍNTESE DE DEVERES: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município, elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar tarefas afins.
ATENDENTE DE SAÚDE	EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras. Especificamente, receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimentos médicos, odontológicos em ambulatórios, postos de saúde, Pronto atendimento de urgências e emergências ou hospitais; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

	informação médica, operar sistema informatizado e digitalização de documentos; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário; Executar outras atribuições afins.
MECÂNICO	SÍNTESE DE DEVERES: Manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies, efetuar chapeação e pintura quando necessário. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Consertar peças de máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc...; inspecionar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetes, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo, gasolina ou álcool; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho; tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; responsabilizar-se por seu trabalho e serviços; executar outras tarefas correlatas.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

MOTORISTA CATEGORIA "D"	SÍNTESE DE DEVERES: Operar, dirigir e conservar veículos automotores do município. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores, correspondente a categoria da carteira (D) e do cargo/função ocupado, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; mantê-los em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes dos mesmos; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos bem como auxiliar em carga e descarga, realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; prestar serviço de reboque; auxiliar em tarefas destinadas a outras atividades, quando de pequena ou média complexidade, responsabilizar-se por seu trabalho e serviço; executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO VETERINÁRIO	SÍNTESE DE DEVERES: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

	serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o atestado de sanidade de produtos de origem animal; a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar método alternativo de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; responsabilizar-se por seu trabalho e serviços; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
OPERÁRIO	SÍNTESE DE DEVERES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes, sanitários públicos, ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher o lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas,

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

	proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; operação de quebrar e britar pedras, responsabilizar-se por seu trabalho e serviços; executar tarefas correlatas.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

PEDREIRO	SÍNTESE DE DEVERES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a localização e leitura de plantas arquitetônicas de obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes, fazer blocos de cimento, mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar azulejos e ladrilhos, armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria, instalar aparelhos sanitários, assentar e recortar tijolos, tacos, lambris e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar outras tarefas correlatas.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:_____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Curso: _____ _

Instituição de Ensino: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

3.4. PÓS- GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

3.5. DOUTORADO

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

4 . CURSOS ESPECIALIZADOS –

Curso/área:_____

Carga horária:_____ Ano:_____

Instituição que concede certificado:_____

Curso/área:_____

Carga horária:_____ Ano:_____

Instituição que concede certificado:_____

Curso/área:_____

Carga horária:_____ Ano:_____

Instituição que concede certificado:_____

Curso/área:_____

Carga horária:_____ Ano:_____

Instituição que concede certificado:_____

Curso/área:_____

Carga horária:_____ Ano:_____

Instituição que concede certificado:_____

Curso/área:_____

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Carga horária:_____ Ano:_____

Instituição que concede certificado:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de serviço comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público, Instituição de Ensino e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação)

Local:_____

Função:_____

Comprovante: ( ) Contrato Carteira Trabalho ( ) Certidão ( ) Declaração ( ) Atestado

Tempo de serviço:_____

Local:_____

Função:_____

Comprovante: ( ) Contrato Carteira Trabalho ( ) Certidão ( ) Declaração ( ) Atestado

Tempo de serviço:_____

Local:_____

Função:_____

Comprovante: ( ) Contrato Carteira Trabalho ( ) Certidão ( ) Declaração ( ) Atestado

Tempo de serviço:_____

Local:_____

Função:_____

Comprovante: ( ) Contrato Carteira Trabalho ( ) Certidão ( ) Declaração ( ) Atestado

Tempo de serviço:_____

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Local:_____

Função:_____

Comprovante: ( ) Contrato Carteira Trabalho ( ) Certidão ( ) Declaração ( ) Atestado

Tempo de serviço:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

_____
_____
_____
_____

Encruzilhada do Sul, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

ANEXO III

FUNÇÃO: **ARQUITETO**

1) REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: superior completo

c) Habilitação legal para o exercício da profissão no respectivo Conselho Profissional.

2) Tabela de Pontuação dos Títulos

TITULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
Pós-Graduação/Curso de Especialização em área correlata	2,00	2,00		
Mestrado	3,00	3,00		
Doutorado em área correlata	3,00	3,00		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Pontuação: h (horas) I. Mínimo 40hs – 0,5 por certificado. *Pontuação a ser atribuída pelas horas de cada certificado	2,00		
TOTAL		**10,00**		
Tempo de Experiência	I Até 24 meses 4,00pt II 24 meses e (um) dia, até 48 meses 6,00pt III Acima de 48 meses 10,00p	4,00 6,00 10,00		
TOTAL		**20**		

3. Tabela de Pontuação da Prova Prática

Prática	Pontos	Valor Máximo	Execução	Total
Estudar projetos, dirigir e fiscalizar a construção	Domínio de conceitos técnicos, de	30,00		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

de prédios e obras complementares da Administração Pública	normas e da legislação: máximo 10,00 pontos;			
	Conhecimento e aplicação de coeficientes e valores em cálculos técnicos: máximo 10,00 ponto;			
	Interpretação de entendimentos técnicos gerais: máximo 10,00 pontos.			
Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral	Domínio de conceitos técnicos, de normas e da legislação: máximo 20,00 pontos;	40,00		
	Conhecimento e aplicação de coeficientes e valores em cálculos técnicos: máximo 20,00 pontos;			
TOTAL		**70,00**		

3.1 Analisar e interpretar projetos arquitetônicos e de obras públicas: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme o domínio de conceitos técnicos, normas e legislação aplicável, com pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.2 Aplicar coeficientes e valores em cálculos técnicos: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta aplicação de

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

coeficientes, medidas e valores em cálculos relacionados a projetos e obras, com pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.3 Interpretar entendimentos técnicos gerais: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a capacidade de interpretação e aplicação de conhecimentos técnicos relacionados à arquitetura e às obras públicas, com pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.4 Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a obras, urbanização e serviços complementares: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme o domínio de conceitos técnicos, normas e legislação aplicável à elaboração, fiscalização e acompanhamento de projetos e serviços de urbanização, com pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.5 Aplicar coeficientes e valores em cálculos técnicos relacionados a projetos e serviços de urbanização: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta utilização de parâmetros, coeficientes, medidas e valores em cálculos técnicos, com pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

FUNÇÃO: **ATENDENTE DE SAÚDE**

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO
a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

2 Tabela de Pontuação dos Títulos

TITULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
Ensino médio completo	1,0	1,0		
Curso Superior em área correlata	1,5	1,5		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

Pós-Graduação/Curso de Especialização em área correlata	1,5	1,5		
Mestrado	2,0	2,5		
Doutorado em área correlata	2,0	2,5		
Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Pontuação: h (horas) I. Mínimo 40hs h.= 0,5pt *Pontuação a ser atribuída pelas horas de cada certificado	1,00		
TOTAL		**10,00**		
Tempo de Experiência	Até 24 meses 4,00pt 24 meses e 1 dia até 48 meses – 6,00pt Acima de 48 meses 10,00pt			
TOTAL		**20,00**		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

3. Tabela de Pontuação da Prova Prática

Prática	Pontos	Valor Máximo	Execução	Total
Capacidade de receber, orientar e acolher os usuários com cordialidade, respeito, clareza e urbanidade, inclusive em situações de conflito ou reclamação.	15	15		
Conhecimento dos princípios e diretrizes do SUS, especialmente universalidade, integralidade, equidade, organização da rede de atendimento e funcionamento básico das Unidades de Saúde.	10	10		
Capacidade de realizar agendamentos, organizar filas, orientar sobre consultas, exames, encaminhamentos e fluxos de atendimento da Unidade de Saúde.	15	15		
Habilidade para utilizar computador, digitar informações, preencher cadastros, consultar dados e utilizar sistemas informatizados de	10	10		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

atendimento, conforme as rotinas administrativas da Unidade.				
Conhecimento sobre sigilo das informações dos usuários, proteção de dados pessoais, postura profissional, responsabilidade e tratamento respeitoso aos pacientes.	10	10		
Capacidade de organizar prontuários e documentos, transmitir recados, atender ligações telefônicas, prestar informações e encaminhar demandas aos setores responsáveis.	10	10		
TOTAL		**70,00**		

3.1 Realizar atendimento, acolhimento e orientação aos usuários da Unidade de Saúde: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a cordialidade, clareza, respeito, urbanidade e capacidade de orientar os usuários, inclusive em situações de reclamação ou conflito, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.2 Demonstrar conhecimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme o conhecimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade, da organização da rede de atendimento e do funcionamento básico das Unidades de Saúde, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.3 Realizar agendamentos e organizar os fluxos de atendimento: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta realização de agendamentos, organização de filas e orientação sobre consultas, exames, encaminhamentos e demais serviços da Unidade de Saúde, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

3.4 Demonstrar habilidade na utilização de computador e sistemas informatizados: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta digitação de informações, preenchimento de cadastros, consulta de dados e utilização de sistemas informatizados de atendimento, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.5 Demonstrar conhecimento sobre sigilo, proteção de dados e postura profissional: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a observância do sigilo das informações dos usuários, proteção de dados pessoais, responsabilidade e tratamento respeitoso aos pacientes, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.6 Organizar documentos e executar rotinas administrativas da Unidade de Saúde: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta organização de prontuários e documentos, transmissão de recados, atendimento telefônico, prestação de informações e encaminhamento de demandas aos setores responsáveis, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

FUNÇÃO: **MECÂNICO**

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço como Mecânico	I Até 24 meses – 4pt II 24 meses e 1 dia até 48 meses – 6 pt III Acima de 48 meses – 10 pt	20,00		
TOTAL		**20,00**		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

2.2 Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Até 20 horas =1,0 pt II. De 21 a 40 horas =1,5 pt III. De 41 a 60 horas= 2,0 pt IV. De 61 a 80 horas= 2,5 pt V. Acima de 80 horas= 3,0 *Pontuação a ser atribuída pelas horas de cada certificado	10,00		
TOTAL		**10,00**		

2.1 Tempo de serviço na função de Pedreiro: Tempo de serviço comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PRÁTICA	PONTOS	VALOR MÁXIMO	EXECUÇÃO	TOTAL
3.1 Identificar e/ou localizar peça(s) ou componente(s) de veículos ou maquinários; executar tarefa(s) ou	10 (dez) pontos por item	40,00		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

serviço(s) compreendido(s) na função de mecânico				
3.2 Executar tarefa(s) inerente(s) à função de mecânico	40 (quarenta) pontos distribuídos nas etapas do serviço conforme ficha de avaliação pré-definida pela Comissão.	30,00		
TOTAL		**70,00**		

3.1 Identificar e/ou localizar peças ou componentes de veículos e maquinários: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta identificação, localização e demonstração do conhecimento sobre a função e finalidade das peças e componentes, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.2 Executar tarefa(s) inerente(s) à função de mecânico: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta execução de serviços de manutenção, reparo, montagem ou desmontagem de peças e componentes de veículos e maquinários, observando as ferramentas adequadas e os procedimentos de segurança, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

FUNÇÃO: **MÉDICO VETERINÁRIO**

3) REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

d) Idade: 18 anos completos;

e) Instrução: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária;

f) Habilitação legal para o exercício da profissão, mediante registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

4) Tabela de Pontuação dos Títulos

TITULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
Pós-Graduação/Curso de Especialização em área correlata	2,00	2,00		
Mestrado em área relacionada à Medicina Veterinária.	3,00	3,00		
Doutorado em área relacionada à Medicina Veterinária.	3,00	3,00		
Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Pontuação: h (horas) I. Mínimo 40hs – 0,5 por certificado. *Pontuação a ser atribuídas pelas horas de cada certificado	2,00		
TOTAL		**10,00**		
Tempo de Experiência	I Até 24 meses 4,00pt	4,00		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

	II 24 meses e (um) dia, até 48 meses 6,00pt III Acima de 48 meses 10,00 pt	6,00 10,00		
TOTAL		**20**		

3. Tabela de Pontuação da Prova Prática

Prática	Pontos	Valor Máximo	Execução	Total
Conhecimento das técnicas cirúrgicas de esterilização, indicação dos procedimentos, preparo pré-operatório, assepsia, antissepsia e cuidados pós-operatórios.	20,00	20,00		
Conhecimento dos protocolos anestésicos, avaliação pré-anestésica, monitoramento dos parâmetros vitais, controle da dor e identificação de possíveis intercorrências.	15,00	15,00		
Capacidade de realizar avaliação clínica, identificar condições que contraindiquem procedimentos	10,00	10,00		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

cirúrgicos, reconhecer sinais clínicos e indicar condutas adequadas.				
Conhecimento das normas de biossegurança, controle de infecção, manejo adequado dos animais, prevenção de zoonoses e destinação de resíduos de serviços de saúde.	10,00	10,00		
Conhecimento dos procedimentos de organização da unidade móvel, fluxo de atendimento, preparo dos materiais, equipamentos, instrumental cirúrgico e organização dos atendimentos.	10,00	10,00		
Domínio da legislação aplicável ao exercício da Medicina Veterinária, normas do Sistema CFMV/CRMVs, responsabilidade técnica e normas relacionadas ao bem-estar animal.	5,00	5,00		
TOTAL		**70,00**		

3.1 Realizar avaliação clínica e indicar a aptidão do animal para o procedimento cirúrgico: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha de avaliação, conforme a correta identificação das condições clínicas, contraindicações e indicação do procedimento, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

3.2 Demonstrar conhecimento das técnicas cirúrgicas de esterilização e dos procedimentos pré e pós-operatórios: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha, conforme o domínio das técnicas, preparo do animal, assepsia, antissepsia e cuidados pós-operatórios, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.3 Demonstrar conhecimento dos protocolos anestésicos e monitoramento do animal: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha, conforme a correta avaliação pré-anestésica, indicação dos protocolos, monitoramento dos parâmetros vitais, controle da dor e identificação de possíveis intercorrências, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.4 Aplicar procedimentos de biossegurança e manejo animal: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha, conforme a correta aplicação das normas de biossegurança, prevenção de infecções e zoonoses, manejo adequado dos animais e destinação dos resíduos, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.5 Demonstrar conhecimento da organização da unidade móvel e dos materiais de atendimento: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha, conforme a correta organização do ambiente, preparação dos materiais, equipamentos e instrumentais cirúrgicos, bem como organização do fluxo de atendimento, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

3.6 Demonstrar conhecimento da legislação profissional e responsabilidade técnica: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré-definidos na ficha, conforme o conhecimento das normas do Sistema CFMV/CRMVs, legislação aplicável à Medicina Veterinária, responsabilidade técnica e normas de bem-estar animal, e 00 (zero) pontos para cada etapa incorretamente ou não realizada.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

FUNÇÃO: **MOTORISTA – Carteira "D"**

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

a) Idade: 18 anos completos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria 'D'.

2. Tabela de Pontuação dos Títulos

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	TOTAL
2.1) Tempo de serviço na função de Motorista	I Até 24 meses – 4pt II 24 meses e 1 dia até 48 meses – 6 pt III Acima de 48 meses – 10 pt	20,00	
TOTAL			**20**
2.2) Isenção de infrações de trânsito nos últimos 12 meses, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito 2.3) Cursos na área de transporte coletivo 2.4) Cursos na área de Transporte de carga perigosa	2,0pt 2,0pt 2,0pt	10,00	

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

2.5) Curso na área de transporte da carga indivisível 2.6) Curso na área de transporte escolar	2,0pt 2,0pt		
TOTAL			**10,00**

2.1 Isenção de infrações de trânsito nos últimos 12 meses, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito: Documento comprobatório emitido pelo DETRAN, contendo a confirmação de não ter cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6, Cursos na área de Transporte de carga perigosa, transporte da carga indivisível ou transporte coletivo e escolar: Certificado emitido por instituição de treinamento ou de ensino.

3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PRÁTICA	VALOR MÁXIMO	EXECUÇÃO PENALIZAÇÕES	TOTAL
3.1 Prova Prática consistirá na condução de caminhão CAÇAMBA ou ÔNIBUS. Será composta por avaliação sobre itens de segurança, equipamentos obrigatórios, condições do veículo e manutenção preventiva, avaliação das providências preparatórias para a partida, avaliação da correção e da habilidade na operação e condução dos veículos (MANOBRAS EM LOCAL DETERMINADO E PERCURSO NA VIA PÚBLICA), em consonância com as normas do CTB (Código de trânsito Brasileiro), avaliação da habilidade	70,00	25,00 pontos – falta graves 20,00 pontos – falta médias 15,00 ponto – faltas leves 10,00 ponto – faltas mínimas	

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, avaliação da completa execução do percurso estipulado, avaliação da conduta de trânsito e observância deveres de cautela, e outras avaliações correlatas previamente definidas em ata.			
			70

3.1 A prova prática consistirá na condução de caminhão-caçamba ou ônibus, conforme definido pela Comissão Avaliadora, e terá por finalidade avaliar a aptidão técnica, a habilidade operacional e a segurança do candidato na condução de veículos compatíveis com a Categoria "D".

FUNÇÃO: **OPERÁRIO**

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: 1ª série do Ensino Fundamental Incompleto

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço na função de Operário ou Serviços Gerais, 2.2 manutenção e/ou limpeza de vias públicas	I Até 24 meses – 4pt II 24 meses e 1 dia até 48 meses – 6 pt III Acima de 48 meses – 10 pt	20,00		
TOTAL		**20**		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

2.3) Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Até 20 horas =1,0 pt II. De 21 a 40 horas =1,5 pt III. De 41 a 60 horas= 2,0 pt IV. De 61 a 80 horas= 2,5 pt V. Acima de 80 horas= 3,0 *Pontuação a ser atribuída pelas horas de cada certificado	10,00		
TOTAL		**10,00**		

2.1 Tempo de serviço na função de Operário ou Serviços Gerais: Tempo de serviço comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.2 Tempo de serviço em manutenção e/ou limpeza de vias públicas: Tempo de serviço comprovado por meio de Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

2.3 Curso relacionados com a função de Operário: Certificado emitido por instituição de treinamento.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PRÁTICA	PONTOS	VALOR MÁXIMO	EXECUÇÃO	TOTAL
3.1 Operar máquina(s) especificada(s) pela comissão	35,00 (trinta e cinco) pontos, que podem ser distribuídos por máquina ou etapa da operação	35,00		
3.2 Realizar Serviço(s) especificado(s) pela comissão	35,00 (trinta e cinco) distribuídos nas etapas do serviço conforme ficha de avaliação pré-definidas da comissão avaliadora.	35,00		
TOTAL		**70,00**		

3.1 Operar máquina especificada pela comissão: Para efeitos do cálculo serão atribuídos 3 (três) pontos para o correto manuseio da máquina e 00 (zero) pontos para qualquer etapa incorretamente ou não realizada.

3.2 Realizar tarefa determinada pela comissão: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré definidos na ficha, fixados por etapas da execução da tarefa e 00 (zero) pontos para qualquer etapa incorretamente ou não realizada.

FUNÇÃO: **PEDREIRO**

1. REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

2. TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	Nº DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	TOTAL
2.1 Tempo de serviço na função de Pedreiro	I Até 24 meses – 4pt II 24 meses e 1 dia até 48 meses – 6 pt III Acima de 48 meses – 10 pt	20,00		
TOTAL		**20,00**		
2.2 Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	Até 20 horas =1,0 pt II. De 21 a 40 horas =1,5 pt III. De 41 a 60 horas= 2,0 pt IV. De 61 a 80 horas= 2,5 pt V. Acima de 80 horas= 3,0 *Pontuação a ser atribuída pelas horas de cada certificado	10,00		
TOTAL		**10,00**		

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

2.1 Tempo de serviço na função de Pedreiro: Tempo de serviço comprovado por meio de Contrato de Trabalho, Certidão, Declaração ou Atestado, emitidos por Ente Público e/ou Contratante que contenha, obrigatoriamente, descrição das atividades realizadas e o período de atuação.

3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PRÁTICA	PONTOS	VALOR MÁXIMO	EXECUÇÃO	TOTAL
3.1 Identificar elementos em projeto executivo, descrever traço de argamassa e concreto especificado pela comissão	10 (dez) pontos por item	30,00		
3.2 Realizar Serviço referente a atribuição do cargo especificado pela comissão	40 (quarenta) pontos distribuídos nas etapas do serviço conforme ficha de avaliação pré-definida pela Comissão.	40,00		
TOTAL		**70,00**		

3.1 Identificar elementos de projeto executivo especificados pela comissão: Para efeitos do cálculo serão atribuídos 10 (dez) pontos para a correta identificação dos elementos indicadas e 00 (zero) pontos para qualquer elemento identificado incorretamente ou não identificado.

3.2 Realizar tarefa determinada pela comissão: Para efeitos do cálculo serão atribuídos pontos pré definidos na ficha, fixados por etapas da execução da tarefa e 00 (zero) pontos para qualquer etapa incorretamente ou não realizada.

Assinado por 1 pessoa: BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2 e informe o código AFC7-20C3-BA03-B0C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFC7-20C3-BA03-B0C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 18/11/2026 12:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://encruzilhadadosul.1doc.com.br/verificacao/AFC7-20C3-BA03-B0C2